LEI ORDINÁRIA Nº 921

de 17 de abril de 2013

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Chapadense de Kung Fu Kuoshu e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação Chapadense de Kung Fu Kuoshu", com sede na Rua Ponta Grossa, 374, Sibipiruna, Município de Chapadão do Sul/MS, sob número de inscrição no CNPJ 08.310.929/0001-29, entidade associativa sem fins lucrativos.

Art. 2°..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 17 de abril de 2013.

LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em